

## OS VERDES CAFÉS COM *TERROIR*: as Indicações Geográficas dos Cafés do Brasil sob o viés ambiental

Leonardo dos Santos Maria<sup>1</sup>  
Eduardo Gomes Salgado<sup>2</sup>

### Economia Tecnoambiental

#### Resumo

O presente trabalho teve por objetivo apresentar um panorama das Indicações Geográficas (IGs) brasileiras, com foco no Café. Buscou-se apresentar as regiões cafeeiras que detém a certificação e evidenciar a presença de aspectos ambientais dentro dos Regulamentos de Uso destas IGs. Para isto realizou-se um levantamento bibliográfico em livros, trabalhos acadêmicos, sites contendo dados estatísticos, periódicos nacionais e internacionais, bem como uma análise documental em todos os Regulamentos de Uso das Indicações Geográficas brasileiras de Café, disponíveis no site do INPI. Observou-se que no Brasil, em relação ao setor da cafeicultura especificamente são 6 regiões produtoras que possuem IG: Cerrado Mineiro (MG), Serra da Mantiqueira de Minas Gerais (MG), Norte Pioneiro do Paraná (PR), Alta Mogiana (SP), Região de Pinhal (SP) e Oeste da Bahia (BA). Aspectos ambientais foram observados em todos os Regulamentos de Uso, em maior ou menor grau. Referências a Legislação Ambiental são citados em todos os Regulamentos. As Regiões do Norte Pioneiro do Paraná, Região de Pinhal e Oeste da Bahia evidenciam em maior grau aspectos ambientais, trazendo inclusive um capítulo a parte nos Regulamentos que aborda recomendações nesse aspecto.

**Palavras-chave:** Cafeicultura; Paradigmas Tecno-econômicos; Sustentabilidade.

## INTRODUÇÃO

O café é a segunda bebida mais consumida no mundo, cedendo lugar apenas para a água. Muito além de sua importância histórica e social, o produto tem papel relevante no comércio internacional, configurando com um dos principais responsáveis pelo superávit das balanças comerciais em muitos países agroexportadores, como no caso do Brasil. O país, segundo dados da OIC (2019) se desponta como maior produtor e exportador mundial, totalizando na safra de 2017/2018 uma produção de aproximadamente 51 milhões de sacas, seguindo por Vietnã, Colômbia e Indonésia. Minas Gerais é o maior estado produtor brasileiro, de acordo com levantamentos realizados pela CONAB (2018), com mais de 33 milhões de sacas produzidas em 2018.

Tradicionalmente pautado em um modelo produtivo de *commodity*, o café vem experimentando nos últimos anos um processo de “*gourmetização*”. Cada vez mais os consumidores buscam cafés de

<sup>1</sup> Prof. Me., IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, Curso Superior em Cafeicultura, leonardo.maria@muz.ifsuldeminas.edu.br.

<sup>2</sup> Prof. Dr., UNIFAL-MG, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, eduardo.salgado@unifal-mg.edu.br.

qualidade, com atributos de sabor e aroma – *flavor* – diferenciados, produzidos de maneira única, atrelados a um território específico e sob determinadas égides valorizadas na atualidade. Tal fenômeno pode ser atribuído, segundo a visão da Nova Economia Institucional, as mudanças de paradigmas tecno-econômicos, sendo que a diferenciação é o cerne do modelo atual (MARIA, 2016).

Nesse sentido, os produtos e serviços relacionados à um nome geográfico são um dos motivos das atenções dos consumidores. Os vinhos espumantes de Champagne na França e os queijos da região de Parma na Itália são exemplos disso. No Brasil, as certificações reconhecem estas especificidades territoriais, as Indicações Geográficas – IGs, vem ganhando um espaço maior a cada dia. Além disto, os mercados estão cada vez mais exigentes, no que tange a produtos e processos ambientalmente corretos, ou que pelo menos mitiguem os impactos ambientais associados a eles (HENS et al., 2018).

Este trabalho busca analisar se o setor da cafeicultura no Brasil, em concreto as regiões reconhecidas como Indicações Geográficas, está inserindo em suas normativas – Regulamentos de Uso do nome geográfico – pontos de convergência para a conservação ambiental e produtos/processos mais limpos.

## METODOLOGIA

Este trabalho consiste de um estudo exploratório/qualitativo, o qual, segundo Gil (2002) pode ser realizado por meio de levantamentos bibliográficos, entrevistas com atores chave que tiveram contato com a problemática, e análise de exemplos que facilitem o entendimento.

Realizou-se um levantamento bibliográfico em livros, trabalhos acadêmicos, sites contendo dados estatísticos, periódicos nacionais e internacionais, bem como uma análise documental em todos os Regulamentos de Uso das Indicações Geográficas brasileiras de Café, disponíveis no site do INPI (2019), de modo a responder os seguintes questionamentos:

- i) Qual o cenário atual das Indicações Geográficas brasileiras relacionadas ao setor cafeeiro?
- ii) As Indicações Geográficas brasileiras de café abordam questões ambientais em seus Regulamentos de Uso?

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente são reconhecidas 6 regiões produtoras de café com Indicação Geográfica no Brasil: Cerrado Mineiro, Serra da Mantiqueira de Minas Gerais, Norte Pioneiro do Paraná, Alta Mogiana, Região de Pinhal e Oeste da Bahia (Tabela 01).

**Tabela 01.** Regiões registradas como Indicações Geográficas de cafés no Brasil

Região	UF	Modalidade	Data do registro	Produto
Cerrado Mineiro	MG	IP/DO*	14/04/2005 – 31/12/2013*	Café
Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	MG	IP	31/05/2011	Café
Norte Pioneiro do Paraná	PR	IP	25/09/2012	Café verde em grão e industrializado torrado em grão e ou moído
Alta Mogiana	SP	IP	17/09/2013	Café
Região de Pinhal	SP	IP	19/07/2016	Café Verde e Café Torrado e Moído
Oeste da Bahia	BA	IP	14/05/2019	Café verde em grãos, da espécie <i>Coffea arábica</i>

\*O Cerrado Mineiro originalmente foi reconhecido como IP em 2005, e posteriormente a Associação de Produtores solicitou o registro como DO, que foi concedido em 2013.

**Fonte:** elaborado pelos autores, com base nos dados do INPI (2019).

Nota-se que algumas regiões tradicionalmente produtoras de cafés, como o Circuito das Montanhas Cafeeiras e a região de Varginha em Minas Gerais, ainda não detém o registro, sendo uma potencial fonte de diferenciação a ser trabalhada. A região do Caparaó, no Espírito Santo, outra tradicional produtora, já está em fase de pleito da IG na modalidade DO (INPI, 2019).

As Indicações Geográficas, as quais tradicionalmente são vistas como um instrumento de sustentabilidade nos aspectos social e econômico, no âmbito da proteção de saberes locais e agregação de valor a produtos/serviços relacionados aos territórios (CEI et al., 2018; GAVA et al., 2018), passam também a ser analisadas sob o viés ambiental (MARIA, 2016; BOWEN; ZAPATA, 2009). Por meio dos regulamentos de uso do nome geográfico podem trazer elementos que promovam a adoção de medidas de conservação dos recursos naturais, como pode ser observado na Tabela 02.

**Tabela 02.** Elementos relacionados as questões ambientais nos Regulamentos de Uso das IGs brasileiras de cafés

Região	UF	Referência ao respeito à Legislação ambiental	Referências claras a práticas mitigadoras de impactos ambientais
Cerrado Mineiro	MG	+	- (IP) / + (DO)
Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	MG	+	+
Norte Pioneiro do Paraná	PR	+	+ +
Alta Mogiana	SP	+	+
Região de Pinhal	SP	+	+ +
Oeste da Bahia	BA	+	+ +

**Legenda:** (-) Ausente, (+) Presente em menor grau e (+ +) Presente em maior grau.

**Fonte:** elaborado pelos autores, com base nos Regulamentos de Uso das IGs de café disponíveis no INPI (2019).

Pode-se observar que todas as Indicações Geográficas brasileiras de café trazem observâncias aos produtores referentes ao respeito a Legislação Ambiental, o que é feito de maneira muito similar

em todas. A título de exemplo, essa observância está descrita da seguinte forma no Regulamento de Uso da Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais:

***“Artigo 4º Dos Sistemas de Produção e Colheita  
Os Sistemas de Produção devem envolver Boas Práticas Agronômicas, abrangendo-se as técnicas de produção que **respeitem a atual legislação ambiental e social** [...].”***

No caso de referências claras a práticas mitigadoras de impactos ambientais no caso específico do Cerrado Mineiro, que possui tanto a IP quanto a DO, as referências claras às questões ambientais não são observadas na modalidade IP. Isto possivelmente pode estar atrelado ao fato de que como foi pioneira nas IGs de cafés no Brasil, essas discussões ambientais não teriam sido atreladas na IP, fato que já ocorre na DO, quando se faz referência a cumprimentos de exigências ambientais por parte dos produtores auditadas pela Associação de Produtores locais.

As regiões da Serra da Mantiqueira de Minas e da Alta Mogiana trazem em seus regulamentos instruções ambientais generalistas aos produtores, totalizando apenas algumas linhas, abordando mais quesitos de qualidade que as fazem reconhecidas. Já o Norte Pioneiro do Paraná, Pinhal e Oeste da Bahia, por sua vez trazem orientações bem claras em relação a práticas conservacionistas. Estas questões são apresentadas em capítulo próprio, separado do restante da normativa, revelando assim a ênfase dada as questões ambientais por estas associações de produtores. Esses três últimos regulamentos abordam os temas de maneira muito similar, para não se dizer idêntica. Em linhas gerais, os direcionamentos trazidos são:

- i) Respeito às áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL) das propriedades;
- ii) Destinação adequada aos resíduos do processamento do café (polpa, mucilagem, água do lavador);
- iii) Utilização de lenha nos secadores oriunda apenas de áreas de reflorestamento;
- iv) Armazenagem adequada de defensivos agrícolas na propriedade;
- v) Destinação adequada de embalagens de defensivos já utilizadas.

As três regiões por ter uma produção de cafés especiais em menor número que as regiões da Mantiqueira e da Alta Mogiana, ao trazerem elementos que explicitem a preocupação por questões ambientais, acabam de certa forma obtendo uma vantagem competitiva nos mercados cada vez mais exigentes da atualidade. Silva et al. (2013) afirmam que as Indicações Geográficas no Brasil têm um potencial para desenvolver o agronegócio brasileiro, não só do ponto de vista econômico, mas também em quesito de sustentabilidade. Ao estabelecer-se regulamentos claros, com normas específicas de cunho ambiental, as Associações de Produtores internalizam essa responsabilidade, evidenciando a sua importância (MARIA, 2016).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem seis regiões produtoras de café reconhecidas pelo INPI como IGs. Atrelado a isto, busca-se atualmente produtos sustentáveis do ponto de vista ambiental, o que acaba sendo refletido nos Regulamentos de Uso destas IGs, que abordam em maior ou menor grau aspectos ambientais.

Este trabalho pode ser considerado como um dos pioneiros na área, uma vez que a maioria dos existentes abordam as IGs como instrumento de desenvolvimento territorial, focando em quesitos sociais e econômicos. Daí sua relevância, propor mais um instrumento em prol do meio ambiente, sem deixar de lado os outros dois pilares da sustentabilidade, considerando que a certificação seja de fato “Sustentável”: ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável.

## REFERÊNCIAS

- BOWEN, S.; ZAPATA, A.V. Geographical indications, terroir, and socioeconomic and ecological sustainability: The case of tequila. **Journal of Rural Studies**, v. 25, p. 108–119, 2009.
- CEI, L.; DEFRANCESCO, E.; STEFANI, G.. From Geographical Indications to Rural Development: A Review of the Economic Effects of European Union Policy. **Sustainability**, v. 10, n. 10, p. 3745, 2018.
- CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. **Acomp. safra brasileira de café**, v. 5– Safra 2018, n. 4 - Quarto levantamento, Brasília, p. 1-84, 2018.
- FREEMAN, C.; SOETE, L. **The economics of industrial innovation**. 3. ed. Abigdon: Routledge, 1997. 473 p.
- GAVA, O.; GALLI, F.; BARTOLINI, F.; BRUNORI, G. Linking sustainability with geographical proximity in food supply chains. An indicator selection framework. **Agriculture**, v. 8., n. 9., p. 130, 2018.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.
- GUIMARÃES, E.R.; CASTRO JÚNIOR, L.G. de; ANDRADE, H.C.C. de. A terceira onda do café em Minas Gerais. **Organizações Rurais & Agroindustriais, Lavras**, v. 18, n. 3, p. 214-227, 2016.
- HENS, L.; BLOCK, C.; CABELLO-ERAS, J. J., SAGASTUME-GUTIEREZ, A.; GARCIA-LORENZO, D.; CHAMORRO, C.; VANDECASTEELE, C. On the evolution of “Cleaner Production” as a concept and a practice. **Journal of Cleaner Production**, v. 172, p. 3323–3333, 2018.
- INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Indicação Geográfica**. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- MARIA, L. S. **Na pegada do terroir: a sustentabilidade ambiental nos Regulamentos de Uso das Indicações Geográficas brasileiras de vinho e Cachaça**. Volta Redonda, 2016. 164 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Agronegócios). Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2016.
- OIC. Organização Internacional do Café. Estatística. Dados Históricos. **Total Production by all exporting countries: 1990 to 2019**. Disponível em: <<http://www.ico.org/historical/1990%20onwards/PDF/1a-total-production.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2019.
- SEBRAE. **Indicações Geográficas brasileiras**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/indicacoesgeograficas/#>>. Acesso em 30 jun. 2019.
- SILVA, L.C.S.; KOVALESKI, J.L.; GAIA, S.; BAKI, L.; PIEKARSKI, C.M.; FRANCISCO, A.C. de. Geographical indications contributions for Brazilian agribusiness development. **African Journal of Agricultural Research**. v. 8, n. 18, p. 2080-2085, 2013.